



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007
Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

I - EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – SISTEMAS INFORMATIZADOS

1.1 – SIM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

Constitui pré-condição para a formalização do recebimento da prestação de contas de 2006, o encaminhamento das informações bimestrais da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício, em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2006.

Estas informações constituem elementos essenciais ao fechamento dos balanços do exercício, em conjunto com a análise material dos elementos encaminhados nos termos desta relação de documentos.

1.2 – SIM – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A formalização do recebimento da prestação de contas anual de 2006 está condicionada à remessa das informações através do *Sistema de Informações Municipais – SIM-PCA*.

A descrição detalhada dos dados informatizados consta da documentação do sistema SIM-PCA, nos termos dos Anexos II e III da Instrução Normativa nº 10/2007.

1.3 – DECLARAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL

Para os municípios vinculados a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, constitui, ainda, elemento essencial da prestação de contas, a elaboração da Declaração do Cálculo Atuarial.

Esta declaração será efetuada diretamente pelo profissional responsável pela avaliação atuarial, junto ao sítio do Tribunal na internet, mediante prévio cadastramento deste pelo município e fornecimento, pela própria entidade, da senha eletrônica de controle de acesso.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da Prefeitura deverá ser autuada individualmente (com protocolo distinto), observando as seguintes regras:

- a) Montar um processo individual envolvendo exclusivamente as contas da Prefeitura Municipal. As referências a documentos de processos de outras Entidades devem vir acompanhadas de cópias dos mesmos, quando forem necessários à compreensão do assunto tratado.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- b) Organizar os documentos na ordem em que se apresentam nesta relação.
- c) Documentos adicionais, que venham a ser espontaneamente juntados à composição original, devem ser inseridos após os itens que tratam do mesmo assunto.
- d) Inserir numeração de folhas na área superior direita de cada documento.
- e) Iniciar a numeração em 02 (folha dois) a partir do Ofício de Encaminhamento (item "a" do título Documentação, abaixo) – não numerar a capa.
- f) Numerar inclusive as folhas do índice de documentos.
- g) Subdividir o processo em volumes que contenham aproximadamente 200 (duzentas) folhas, preservando-se a integridade dos documentos (cada documento deverá iniciar e terminar no mesmo volume). Em se tratando de folhas de formato grande, como jornais e mapas, o número de folhas do volume poderá ser reduzido, visando facilitar o manuseio do processo.
- h) Padronizar o tamanho dos documentos em papel formato A-4.
- i) Não numerar as capas dos volumes, caso capeados.
- j) Fechar o processo com uma folha de encerramento, onde serão indicados:

ENCERRAMENTO DO PROCESSO

MUNICÍPIO DE (nome do município)
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
Número de Volumes: 999
Número de Folhas: 9999

Nome e Assinatura do Responsável

3 – DOCUMENTAÇÃO

- a) Ofício assinado pelo Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal. Este ofício deverá discriminar as entidades da Administração Indireta do Município (Autarquias, Fundações e Fundos) com prestações de contas individualizadas, e informar existência de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, bem como a participação em Consórcios Intermunicipais.
- b) Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 1 anexo.
- c) **Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.**
- d) **Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro de 2006, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- e) **Extratos de todas as Contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro de 2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício de 2006.**
- f) Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)
- g) Documentos emitidos pelos Bancos em que o Município mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício, o saldo destas em 31/12/2006 e os valores em aplicações financeiras naquela data.
- h) Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF, na forma do artigo 4º da Lei 9424/96, acompanhado de documento assinado por todos os seus componentes, ATESTANDO a correta aplicação dos recursos do FUNDEF.
- i) **Balço Financeiro Anual contendo os movimentos do FUNDEF, assinado pelo Ordenador da Despesa e Contador, e pelo Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEF.**
- j) **Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhado do Relatório de Gestão contendo a prestação de contas anual em documento assinado por todos os componentes do Colegiado, e dos Relatórios apresentados ao Conselho em AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TRIMESTRAIS, nos termos do art. 12 da Lei 8689/93, com a indicação das datas de realização destas audiências.**
- k) **Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.**

Observação: Caso o Município tenha efetivado a extinção ou centralização de Fundos na contabilidade do exercício de 2006, deverá ser remetida a prestação de contas completa destes Fundos, com os respectivos balanços de encerramento.

4 – DO PLANO PLURIANUAL, LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS

À análise técnica da prestação de contas do exercício financeiro de 2006, será subsidiada pelos instrumentos orçamentários e de planejamento remetidos ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 17, da Instrução Normativa nº 04/2006, como segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- a) Plano Plurianual para o quadriênio em que se enquadra o exercício financeiro;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada dos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais;
- c) Relação dos projetos em andamento, na data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo, em conformidade com o Parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
- d) Lei Orçamentária Anual e seus anexos, em conformidade com os arts. 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- e) Demonstrativo de evolução da receita nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculos e premissas utilizadas na projeção das receitas contidas na Lei Orçamentária, nos termos do art. 12 L.C. 101/00;
- f) Demonstrativo das receitas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 L.C. 101/00;
- g) Instrumento de planejamento que tratou da programação financeira, e do cronograma de execução mensal de desembolso, em face do exigido no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007
Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

II - CÂMARA MUNICIPAL

1 – SISTEMAS INFORMATIZADOS

1.1 – SIM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

Constitui pré-condição para a formalização do recebimento da prestação de contas de 2006, o encaminhamento das informações bimestrais da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício.

Sendo a contabilidade da Câmara realizada de forma centralizada na Prefeitura Municipal, os dados do sistema SIM-Acompanhamento Mensal serão remetidos em conjunto com os dados encaminhados pelo Poder Executivo.

Estas informações constituem elementos essenciais ao fechamento dos balanços do exercício, em conjunto com a análise material dos elementos encaminhados nos termos desta relação de documentos.

1.2 – SIM – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A formalização do recebimento da prestação de contas anual de 2006 está condicionada à remessa das informações através do *Sistema de Informações Municipais – SIM-PCA*, mesmo que a sua contabilidade seja centralizada com o executivo.

A descrição detalhada dos dados informatizados consta da documentação do sistema SIM-PCA, nos termos dos Anexos II e III da Instrução Normativa nº 10/2007.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da Câmara Municipal deverá ser autuada individualmente (com protocolo distinto), observando as seguintes regras:

- a) Montar um processo individual envolvendo exclusivamente as contas da Câmara Municipal. As referências a documentos de processos de outras Entidades devem vir acompanhadas de cópias dos mesmos, quando forem necessários à compreensão do assunto tratado.**
- b) Organizar os documentos na ordem em que se apresentam nesta relação.**
- c) Documentos adicionais, que venham a ser espontaneamente juntados à composição original, devem ser inseridos após os itens que tratam do mesmo assunto.**
- d) Inserir numeração de folhas na área superior direita de cada documento.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

e) Iniciar a numeração em 02 (folha dois) a partir do Ofício de Encaminhamento (item "a" do título Documentação, abaixo) – não numerar a capa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- f) Numerar inclusive as folhas do índice de documentos.
- g) Subdividir o processo em volumes que contenham aproximadamente 200 (duzentas) folhas, preservando-se a integridade dos documentos (cada documento deverá iniciar e terminar no mesmo volume). Em se tratando de folhas de formato grande, como jornais e mapas, o número de folhas do volume poderá ser reduzido, visando facilitar o manuseio do processo.
- h) Padronizar o tamanho dos documentos em papel formato A-4.
- i) Não numerar as capas dos volumes, caso capeados.
- j) Fechar o processo com uma folha de encerramento, onde serão indicados:

ENCERRAMENTO DO PROCESSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE (nome do município)
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
Número de Volumes: 999
Número de Folhas: 9999**

Nome e Assinatura do Responsável

3 – DOCUMENTAÇÃO

- a) Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. Sendo o caso, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.
- b) **Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 2 anexo.**
- c) Certidão de Habilitação Profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
No caso de contabilidade centralizada no executivo, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.
- d) **Extratos bancários, evidenciando o saldo em 31/12/2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício financeiro de 2006).**
- e) Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- f) Documentos emitidos pelos Bancos em que a Câmara mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando as contas correntes movimentadas no exercício e o saldo destas em 31/12/2006.
- g) **Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.**

IMPORTANTE: Mesmo que a contabilidade da Câmara seja centralizada com a do executivo, cópias dos documentos exigidos nas letras "d", "e" e "f", devem ser anexadas à prestação de contas do Legislativo, abrangendo as contas correntes bancárias onde são movimentados os recursos daquele Poder.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007
Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

III - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS
(EM VOLUME SEPARADO PARA CADA ENTIDADE)

1 – SISTEMAS INFORMATIZADOS

1.1 – SIM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

Constitui pré-condição para a formalização do recebimento da prestação de contas de 2006, o encaminhamento das informações bimestrais da execução orçamentária e financeira relativas ao exercício, em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2006.

Estas informações constituem elementos essenciais ao fechamento dos balanços do exercício, em conjunto com a análise material dos elementos encaminhados nos termos desta relação de documentos.

1.2 – SIM – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A formalização do recebimento da prestação de contas anual de 2006 está condicionada à remessa das informações através do *Sistema de Informações Municipais – SIM-PCA*.

A descrição detalhada dos dados informatizados consta da documentação do sistema SIM-PCA, nos termos dos Anexos II e III da Instrução Normativa nº 10/2007.

1.3 – DECLARAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL

Para os municípios vinculados a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, constitui, ainda, elemento essencial da prestação de contas, a elaboração da Declaração do Cálculo Atuarial.

Esta declaração será efetuada diretamente pelo profissional responsável pela avaliação atuarial, junto ao sítio do Tribunal na internet, mediante prévio cadastramento deste pelo município e fornecimento, pela própria entidade, da senha eletrônica de controle de acesso.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas de cada Entidade deverá ser autuada individualmente (com protocolo distinto), observando as seguintes regras:

- a) Montar um processo individual envolvendo exclusivamente as contas de cada Entidade Municipal. As referências a documentos**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

de processos de outras Entidades devem vir acompanhadas de cópias dos mesmos, quando forem necessários à compreensão do assunto tratado.

- b) Organizar os documentos na ordem em que se apresentam nesta relação.**
- c) Documentos adicionais, que venham a ser espontaneamente juntados à composição original, devem ser inseridos após os itens que tratam do mesmo assunto.**
- d) Inserir numeração de folhas na área superior direita de cada documento.**
- e) Iniciar a numeração em 02 (folha dois) a partir do Ofício de Encaminhamento (item "a" do título Documentação, abaixo) – não numerar a capa.**
- f) Numerar inclusive as folhas do índice de documentos.**
- g) Subdividir o processo em volumes que contenham aproximadamente 200 (duzentas) folhas, preservando-se a integridade dos documentos (cada documento deverá iniciar e terminar no mesmo volume). Em se tratando de folhas de formato grande, como jornais e mapas, o número de folhas do volume poderá ser reduzido, visando facilitar o manuseio do processo.**
- h) Padronizar o tamanho dos documentos em papel formato A-4.**
- i) Não numerar as capas dos volumes, caso capeados.**
- j) Fechar o processo com uma folha de encerramento, onde serão indicados:**

ENCERRAMENTO DO PROCESSO

(nome da entidade)
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
Número de Volumes: 999
Número de Folhas: 9999

Nome e Assinatura do Responsável

3 – DOCUMENTAÇÃO

- a) Ofício assinado pelo Diretor, Presidente ou Gestor da Entidade encaminhando a respectiva Prestação de Contas.
- b) Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 3 anexo.
- c) Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.**
- d) Cópias dos comprovantes emitidos pelos Órgãos credores, evidenciando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2006, das Confissões de Dívidas inscritas no Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.
- e) Extratos de todas as Contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro de 2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício de 2004).**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

- f) Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)
- g) Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício, o saldo destas em 31/12/2006 e os valores em aplicações financeiras naquela data.
- h) Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.

ENTIDADE OU FUNDO DE EDUCAÇÃO COM CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA

- i) Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF, na forma do artigo 4º da Lei 9424/96, acompanhado de documento assinado por todos os seus componentes, ATESTANDO a correta aplicação dos recursos do FUNDEF.
- j) **Balanco Financeiro Anual contendo os movimentos do FUNDEF, assinado pelo Ordenador da Despesa e Contador, e pelo Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEF.**

ENTIDADE OU FUNDO DE SAÚDE COM CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA

- i) **Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhado do Relatório de Gestão contendo a prestação de contas anual em documento assinado por todos os componentes do Colegiado, e dos Relatórios apresentados ao Conselho em AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TRIMESTRAIS, nos termos do art. 12 da Lei 8689/93, com a indicação das datas de realização destas audiências.**

ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA

- i) **Certidão de habilitação profissional do responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial, expedida pelo Instituto Brasileiro de Atuária.**

Observação: Caso o Município tenha efetivado a extinção ou centralização de Fundos na contabilidade do exercício de 2006, deverá ser remetida a prestação de contas completa destes Fundos, com os respectivos balanços de encerramento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

ENTIDADE: Município de (nome do município)

Modelo 1

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Ofício assinado pelo Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal. Este ofício deverá discriminar as entidades da Administração Indireta do Município (Autarquias, Fundações e Fundos) com prestações de contas individualizadas, e informar existência de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, bem como a participação em Consórcios Intermunicipais.	02	
b)	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 1 anexo.		
c)	Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.		
d)	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro de 2006, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.		
e)	Extratos de todas as Contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro de 2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício de 2004).		
f)	Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)		
g)	Documentos emitidos pelos Bancos em que o Município mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício, o saldo destas em 31/12/2006 e os valores em aplicações financeiras naquela data.		
h)	Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF, na forma do artigo 4º da Lei 9424/96, acompanhado de documento assinado por todos os seus componentes, ATESTANDO a correta aplicação dos recursos do FUNDEF.		
i)	Balanço Financeiro Anual contendo os movimentos do FUNDEF, assinado pelo Ordenador da Despesa e Contador, e pelo Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEF.		
j)	Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhado do Relatório de Gestão contendo a prestação de contas anual em documento assinado por todos os componentes do Colegiado, e dos Relatórios apresentados ao Conselho em AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TRIMESTRAIS, nos termos do art. 12 da Lei 8689/93, com a indicação das datas de realização destas audiências.		
k)	Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.		

Indicar "N/A" na coluna Página Inicial, caso o item não se aplique ao Município.

Preencher a coluna Página Final somente quando o item contiver mais de uma folha.

Não suprimir ou inserir linhas. Documentos adicionais devem ser agrupados no item relacionado.

ENTIDADE: Câmara Municipal de (nome do município)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

Modelo 2

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. Sendo o caso, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.	02	
b)	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 2 anexo.		
c)	Certidão de Habilitação Profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. No caso de contabilidade centralizada no executivo, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.		
d)	Extratos bancários, evidenciando o saldo em 31/12/2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício financeiro de 2006).		
e)	Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)		
f)	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Câmara mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando as contas correntes movimentadas no exercício e o saldo destas em 31/12/2006.		
g)	Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.		

Indicar "N/A" na coluna Página Inicial, caso o item não se aplique ao Município.
Preencher a coluna Página Final somente quando o item contiver mais de uma folha.
Não suprimir ou inserir linhas. Documentos adicionais devem ser agrupados no item relacionado.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007**

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

ENTIDADE: (nome da entidade)

Modelo 3

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Ofício assinado pelo Diretor, Presidente ou Gestor da Entidade encaminhando a respectiva Prestação de Contas.	02	
b)	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo, de acordo com o Modelo 3 anexo.		
c)	Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.		
d)	Cópias dos comprovantes emitidos pelos Órgãos credores, evidenciando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2006, das Confissões de Dívidas inscritas no Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.		
e)	Extratos de todas as Contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro de 2006. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício de 2004).		
f)	Extratos bancários do mês de janeiro de 2007, ou dos meses subsequentes em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)		
g)	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, informando todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício, o saldo destas em 31/12/2006 e os valores em aplicações financeiras naquela data.		
h)	Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações do orçamento do exercício de 2006, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza.		
	ENTIDADE OU FUNDO DE EDUCAÇÃO COM CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA		
i)	Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF, na forma do artigo 4º da Lei 9424/96, acompanhado de documento assinado por todos os seus componentes, ATESTANDO a correta aplicação dos recursos do FUNDEF.		
j)	Balanço Financeiro Anual contendo os movimentos do FUNDEF, assinado pelo Ordenador da Despesa e Contador, e pelo Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEF.		
	ENTIDADE OU FUNDO DE SAÚDE COM CONTABILIDADE DESCENTRALIZADA		
i)	Cópia do ato que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhado do Relatório de Gestão contendo a prestação de contas anual em documento assinado por todos os componentes do Colegiado, e dos Relatórios apresentados ao Conselho em AUDIÊNCIAS PÚBLICAS TRIMESTRAIS, nos termos do art. 12 da Lei 8689/93, com a indicação das datas de realização destas audiências.		
	ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I da Instrução Normativa nº. 10/2007

Documentos da Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro de 2006

i)	Certidão de habilitação profissional do responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial, expedida pelo Instituto Brasileiro de Atuária.		
----	--	--	--

Indicar "N/A" na coluna Página Inicial, caso o item não se aplique ao Município.
Preencher a coluna Página Final somente quando o item contiver mais de uma folha.
Não suprimir ou inserir linhas. Documentos adicionais devem ser agrupados no item relacionado.